



TRANSMISSÕES

CERTIDÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA MILANO
COMARCA DE FARROUPILHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CERTIFICO que no livro e folhas acima mencionados, consta a escritura do teor seguinte :

Nº 22.413 - **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**. SAIBAM quantos esta escritura pública virem que, ao primeiro (1º) dia do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e dois (2022), neste Serviço Notarial e Registral de Nova Milano, na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, compareceram como **OUTORGANTES VENDEDORES: i) ALEXANDRA SILVESTRI**, filha de Dalvo Silvestri e Delia Molon Silvestri, brasileira, nascida em 23/05/1970, vendedora - economista, divorciada, declara que não vive em união estável, portadora da carteira nacional de habilitação nº 01250202108, expedida pelo DETRAN/RS em 08/04/2021, inscrita no CPF sob número 583.164.500-20, com endereço eletrônico silvestri.alexandrasilvestri@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Guilherme Adamatti nº 316, apto 81, bairro Pio X, no Município de Caxias do Sul-RS; e ii) **FERNANDA MARIA SILVESTRI FORTI**, filha de Dalvo Silvestri e Delia Molon Silvestri, brasileira, nascida em 26/05/1976, arquiteta, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00256241418, expedida pelo DETRAN/RS em 22/01/2019, inscrita no CPF sob número 891.121.130-34, com endereço eletrônico fersilvestri@msn.com, casada com **ALEX JOSE FORTI**, filho de Osmar Forti e Edith Lume Forti, brasileiro, nascido em 04/06/1983, pecuarista, portador da carteira nacional de habilitação nº 01871885890, expedida pelo DETRAN/RS em 26/07/2017, inscrito no CPF sob número 004.628.630-69, com endereço eletrônico granjaforti@gmail.com, que comparece como **ANUENTE**, para fins e efeitos do artigo 1647, inciso I, do Código Civil, pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77, em 21/05/2013, residentes e domiciliados na Rua Padre Alberto Casavechia nº 1472, bairro Forqueta, no Município de Caxias do Sul-RS; e como **OUTORGADOS COMPRADORES: ANDRE FINIMUNDI**, filho de Nilton Finimundi e Elide Finimundi, brasileiro, nascido em 07/02/1978, motorista, portador da carteira nacional de habilitação nº 01680630875, expedida pelo DETRAN/RS em 20/08/2019, inscrito no CPF sob número 914.480.500-49, com endereço eletrônico thafrtransportes@gmail.com e sua mulher **TANIA HARDT**, filha de Nelson Hardt e Elga Hedi Hardt, brasileira, nascida em 01/12/1978, autônoma, portadora da carteira nacional de habilitação nº 04340397428, expedida pelo DETRAN/RS em 17/01/2018, inscrita no CPF sob número 768.786.350-04, com endereço eletrônico thafrtransportes@gmail.com, casados pelo regime da separação total de bens na vigência da Lei nº 6515/77, em 16/06/2006, com Pacto Antenupcial registrado sob nº 15.555, Livro 3-RA, do Registro de Imóveis da 2ª Cona de Caxias do Sul/RS, residentes e domiciliados na Rua Alvaredo Pellini nº 141, bairro Salgado Filho, no Município de de Caxias do Sul-RS. **IDENTIFICAÇÃO:** Os comparecentes foram identificados documentalmente e reconhecidos capazes para a prática do ato por mim, nos termos do artigo 215, inciso II, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Em seguida, as outorgantes

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR
TABELIÃO DE NOTAS

Rodovia RS 122, KM 58, 1010 - Nova Milano - Farroupilha - RS - CEP 95182-000
cartorionovamilano@gmail.com



vendedoras declaram que são legítimas proprietárias do seguinte imóvel: **1. DO IMÓVEL. 1.1. ÁREA A SER DESMEMBRADA: LOTE ADMINISTRATIVO Nº 04**, ex parte do Lote Rural nº 42, da Quadra nº1308, situado na Rua João Fabro Filho, Linha Julieta, neste Município de Farroupilha-RS, sem benfeitorias, **com a área superficial de 14.481,63m² (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e um metros e sessenta e três decímetros quadrados)**, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 88,36 metros, com terras de propriedade de Aldo Gregoletto; ao SUL, na extensão de 93,43 metros, com a Rua João Fabro Filho; a LESTE, na extensão de 175,75 metros, com as terras de propriedade de Gilmar Dossin, Marilene Dossin Mauri e herdeiros de Jacob Dossin; a OESTE, na extensão de 153,11 metros, com o Lote nº 03, ex parte do lote rural nº 42, com terras de propriedade de Alexandra Silvestri, Fernanda Maria Silvestri Forti e Alex José Forti, conforme Certidão de Localização Nº 133/2022, expedida pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Farroupilha/RS em 10/03/2022, Mapa e Memorial Descritivo assinados pelo Engº Agrº Alexandre Lanfredi CREA/RS 210.933 e ART nº 11692710. **1.2. DA ORIGEM: 1.2.1. DESCRIÇÃO:** A ÁREA do item 1.1. será desmembrada do seguinte imóvel: **PARTE DO LOTE RURAL Nº 42, DA ALA DIREITA DA LINHA JULIETA, COLÔNIA SERTORINA**, primeiro distrito deste município de Farroupilha-RS, sem benfeitorias, com a área de 28.963,26m² (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e três metros e vinte e seis decímetros quadrados), confrontando: ao NORTE, por 220,00 metros, com terras de Aldo Gregoletto, que foram de Severino Generosi e Jacob Gregoletto; ao SUL, por uma linha inclinada, na extensão de 190,22 metros, com a Rua João Fabro Filho, ex-estrada antiga para Caxias do Sul; a LESTE, por 175,75 metros, com terras de Gilmar Dossin, Gilberto Dossin e Marilene Dossin Mauri, herdeiros de Jacob Dossin; a Oeste, por 159,50 metros, sendo que por uma linha reta, no sentido Norte-Sul, na extensão de 48,75 metros, com terras de Roque Gregoletto, que foram de Vitório Dal Ri e Albino Lain, neste ponto segue por uma linha reta, no sentido Oeste-Leste, na extensão de 38,54 metros, e neste ponto segue por uma linha reta, no sentido Norte-Sul, na extensão de 72,21 metros, sempre com terras do Município de Farroupilha, da quadra nº 1.308 do Loteamento Silvestri, devidamente descrito e caracterizado na **Matrícula 25.185 e Av.6/25.185**, fls. 01/03, Livro 2-RG, do Registro de Imóveis da Comarca de Farroupilha-RS. **1.2.2. TÍTULO AQUISITIVO:** As outorgantes vendedoras adquiriram o imóvel nos termos do i) formal de partilha extraído dos autos do processo nº 048/1.04.0001763-6, homologado em 19.07.2004, transitou em julgado em 06.09.2004, dado e passado nesta cidade de Farroupilha-RS, em 13.09.2004, assinado pelo oficial ajudante e pela Exmª Drª Claudia Bampi, juíza de Direito da 3ª Vara desta comarca de Farroupilha-RS; ii) Escritura Pública de doação lavrada em 26/09/2016, sob nº 24.671-081, fls. 185/186, Lº nº 238 e iii) Escritura Pública de doação lavrada em 26/09/2016, sob nº 24.671-082, fls. 187/188, Lº nº 238, ambas do Tabelionato de Notas e Ofício dos Registros Especiais de Farroupilha/RS, conforme R.2/25.185, R.4/25.185, R.8/25.185 a R.9/25.185,



TRANSMISSÕES

CERTIDÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA MILANO
COMARCA DE FARROUPILHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



respectivamente, do Registro de Imóveis da Comarca de Farroupilha/RS. **1.2.3. DA PROPORCIONALIDADE:** **1.2.3.1.** A outorgante ALEXANDRA SILVESTRI é proprietária da fração ideal de 16.412,514m² (dezesesseis mil, quatrocentos e doze metros, cinquenta e um décimos e quarenta centímetros quadrados), ou seja, 56,67% (cinquenta e seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento); **1.2.3.2.** A outorgante FERNANDA MARIA SILVESTRI FORTI, é proprietária da fração ideal de 12.550,746m² (doze mil, quinhentos e cinquenta metros, setenta e quatro décimos e sessenta centímetros quadrados), ou seja, 43,33% (quarenta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento); **1.2.4. DO CADASTRO IMOBILIÁRIO:** O imóvel está cadastrado na Prefeitura do Município de Farroupilha/RS sob número 7025185000. **1.2.5. DA AVALIAÇÃO:** Certifico foi o imóvel avaliado pelas partes em R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), sendo a fração ideal de 80% avaliada pelas partes e pela Fazenda Municipal em R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), conforme Guia Informativa nº 2429/2021 e a fração ideal de 20% avaliada pelas partes e pela Fazenda Municipal em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme Guia Informativas 2430/2021. **2. DAS COMPRAS E VENDAS:** **2.1. FRAÇÃO DE 80%:** As outorgantes vendedores ALEXANDRA SILVESTRI e FERNANDA MARIA SILVESTRI FORTI vendem a fração ideal de 80% (oitenta por cento) sobre o imóvel descrito no item 1.1. (LOTE ADMINISTRATIVO Nº 04) a ANDRE FINIMUNDI, acima qualificado, pelo preço certo e ajustado de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), pago na forma do item 2.4 abaixo descrito. **2.2. FRAÇÃO DE 20%:** As outorgantes vendedores ALEXANDRA SILVESTRI e FERNANDA MARIA SILVESTRI FORTI vendem a fração ideal de 20% (vinte por cento) sobre o imóvel descrito no item 1.1. (LOTE ADMINISTRATIVO Nº 04) a TANIA HARDT, acima qualificada, pago na forma do item 2.4. abaixo descrito. **2.3. PROPORÇÕES:** As outorgantes vendedoras vendem o imóvel acima descrito aos outorgados compradores nas seguintes proporções: ALEXANDRA SILVESTRI vende a fração ideal de 8.206,257m² (oito mil, duzentos e seis metros, vinte e cinco décimos e setenta centímetros quadrados), ou seja, 56,67% (cinquenta e seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do imóvel, e a outorgante FERNANDA MARIA SILVESTRI FORTI, vende a fração ideal de 6.275,373m² (seis mil, duzentos e setenta e cinco metros, trinta e sete décimos e trinta centímetros quadrados), ou seja, 43,33% (quarenta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do imóvel, perfazendo a área total vendida de 14.481,63m² (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e um metros e sessenta e três décimos quadrados). **2.4. FORMA DE PAGAMENTO:** As outorgantes vendedores vendem o imóvel descrito no item 1.1. aos outorgados compradores pelo preço total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), pago até a presente data, por meio de transferência bancária, na proporção de 60% (sessenta por cento) do valor à outorgante vendedora ALEXANDRA SILVESTRI, perfazendo o montante de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) e os outros 40% (quarenta por cento) do valor para a outorgante vendedora

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR
TABELIÃO DE NOTAS

Rodovia RS 122, KM 58, 1010 - Nova Milano - Farroupilha - RS - CEP 95182-000
cartorionovamilano@gmail.com



FERNANDA MARIA SILVESTRI FORTI, perfazendo o montante de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), pelo qual ambas as outorgantes vendedores dão plena, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar, transferindo a propriedade e demais direitos relativos, bem com a posse sobre o bem, para que os novos proprietários possam dele gozar, usar e fruir, assim como reavê-lo de quem injustamente o possua, comprometendo-se, ainda, a fazer da presente venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção, na forma da lei.

3. DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:

3.1. Certifico para fins de pagamento do I.T.B.I. que o imóvel foi avaliado pela Prefeitura Municipal de Farroupilha/RS em R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) e R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), respectivamente, conforme Guias Informativas 2429/2021 e 2430/2021 em 28/12/2021.

3.2. Certifico foi pago o I.T.B.I. incidente sobre esta transação no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) e R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), respectivamente, conforme comprovante de pagamento autenticação nº NSU: 000067 AUT.: 0020 ATENDIM: 000007 e NSU: 000066 AUT.: 0019 ATENDIM: 000007.

3.3. Foi feita a conferência das referidas Guias no Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Farroupilha/RS em 05/01/2022, apresentando situação "Pago".

4. DA TROCA DE SITUAÇÃO: Conforme Certidão de Zoneamento nº 0181/2021, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento de Farroupilha/RS em 19 de novembro de 2021 e assinada pelo Arquiteto e Urbanista Leonardo Beltrami, a área de **28.963,26m²** objeto da Matrícula 25.185 do Registro de Imóveis de Farroupilha/RS está atualmente cadastrada como Gleba Urbana Não Urbanizada, encontrando-se em Área urbana, em Zona Ambiental D - ZAD.

5. DA ÁREA REMANESCENTE: Após a transferência da área descrita no item 1.1. o imóvel remanescente passa a ter as seguintes descrições:

5.1. ÁREA REMANESCENTE 01: LOTE ADMINISTRATIVO Nº 03, ex parte do Lote Rural nº 42, da Quadra nº1308, situado na Rua João Fabro Filho, Linha Julieta, neste Município de Farroupilha-RS, sem benfeitorias, com a área superficial de 10.137,14m² (dez mil e cento e trinta e sete metros e quatorze décimos quadrados), com as seguintes medidas e confrontações perimetrais: ao NORTE, na extensão de 73,35 metros, com terras de propriedade de Aldo Gregoletto; ao SUL, na extensão de 75,41 metros, com a Rua João Fabro Filho; a LESTE, na extensão de 153,11 metros, com o Lote nº 04, ex parte do Lote Rural nº42, de propriedade de Alexandra Silvestri, Fernanda Maria Silvestri e Alex José Forti; a OESTE, na extensão de 131,18 metros, com o Lote nº 02, ex parte do lote rural nº 42, de propriedade de Prefeitura Municipal de Farroupilha, conforme Certidão de Localização Nº 132/2022, expedida pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Farroupilha/RS em 10/03/2022, Mapa e Memorial Descritivo assinados pelo Engº Agrº Alexandre Lanfredi CREA/RS 210.933 e ART nº 11692710.

5.2. ÁREA REMANESCENTE 02: LOTE ADMINISTRATIVO Nº 02, ex parte do Lote Rural nº 42, da Quadra nº1308, situado na Rua João Fabro Filho, Linha Julieta, neste Município de Farroupilha-RS, sem benfeitorias, com a área superficial de



TRANSMISSÕES

CERTIDÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA MILANO
COMARCA DE FARROUPILHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



4.344,49m², com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 58,29 metros, com terras de propriedade de Aldo Gregoletto; ao SUL, na extensão de 21,38 metros, com a Rua João Fabro Filho; a LESTE, na extensão de 131,18 metros, com a outra parte do Lote nº 03, ex parte do Lote Rural nº 42, de propriedade de Alexandra Silvestri, Fernanda Maria Silvestri Forti e Alex José Forti; a OESTE, na extensão de 159,50 metros, sendo que por uma linha reta, no sentido Norte-Sul, na extensão de 48,75m, com terras de Roque Antonio Gregolatto, neste ponto segue por uma linha reta, no sentido Norte-Sul, na extensão de 72,21 metros, sempre com terras do município, quadra 1008, conforme Certidão de Localização Nº 131/2022, expedida pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Farroupilha/RS em 10/03/2022, Mapa e Memorial Descritivo assinados pelo Engº Agrº Alexandre Lanfredi CREA/RS 210.933 e ART nº 11692710. **6. DAS DECLARAÇÕES: 6.1.** Os outorgantes vendedores declaram, sob pena de responsabilidade civil e penal, que inexistem outras Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias e outros Ônus Reais que incidam sobre o imóvel, nos termos da Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86. **6.2.** Declaram que não são empregadores e não estão sujeitos às contribuições devidas à seguridade social. **7. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Foram apresentados os documentos de que trata a Lei Federal de nº 7.433/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, de 09/09/1.986, adiante relacionados, os quais, após a conferência de sua autenticidade, ficam arquivados nesta Serventia: **7.1.** Certidão Conjunta de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias, de Ônus Reais e Certidão de Inteiro Teor da Matrícula, relativas ao imóvel, expedidas em 30/03/2022, pelo Ofício do Registro de Imóveis de Farroupilha/RS, com chave de autenticidade para consulta 099754 53 2022 00008382 08 e 099754 53 2022 00008376 61, respectivamente. **7.2.** Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 2022/831-8607, referente ao imóvel, expedida pelo Município de Farroupilha/RS em 17/03/2022, válida até 15/06/2022. **7.3.** Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em nome de ALEXANDRA SILVESTRI e FERNANDA MARIA SILVESTRI FORTI: **7.3.1.** Emitida às 14:04:56 do dia 07/12/2021. Válida até 05/06/2022. Código de controle da certidão: 87E2.2854.572F.EB23. **7.3.2.** Emitida às 14:07:31 do dia 07/12/2021. Válida até 05/06/2022. Código de controle da certidão: 13F1.D24B.8B5A.DB54. **7.4.** Certidão Negativa da Fazenda Estadual do Estado do Rio Grande do Sul em nome de ALEXANDRA SILVESTRI e FERNANDA MARIA SILVESTRI: **7.4.1.** Certidão nº 0019085049, autenticação 0029069378, expedida em 17/03/2022, válida até 15/05/2022. **7.4.2.** Certidão nº 0019085131, autenticação 0029069388, expedida em 17/03/2022, válida até 15/05/2022. **7.5.** Certidão negativa de débitos trabalhistas em nome de ALEXANDRA SILVESTRI e FERNANDA MARIA SILVESTRI FORTI: **7.5.1.** Certidão nº: 56193409/2021. Expedição: 07/12/2021, às 15:22:09. Validade: 04/06/2022. **7.5.2.** Certidão nº: 56193660/2021. Expedição: 07/12/2021, às 15:23:07. Validade: 04/06/2022, ambas expedidas pelo Tribunal Superior do

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR
TABELIÃO DE NOTAS

Rodovia RS 122, KM 58, 1010 - Nova Milano - Farroupilha - RS - CEP 95182-000
cartorionovamilano@gmail.com



Trabalho. **7.6.** Certidão negativa de débitos municipais em nome de ALEXANDRA SILVESTRI e FERNANDA MARIA SILVESTRI FORTI: 7.6.1. Certidão nº 29436/2021, código de controle: 1UPN.1C9P.5NAC.0ZS5 e 7.6.2. Certidão nº 29429/2021, código de controle: WRAD.DSBL.D100.ZR9B, ambas expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda de Caxias do Sul-RS em 07/12/2021, válidas até 05/06/2022. **7.7.** Certidão de Casamento de ALEXANDRA SILVESTRI, com averbação de divórcio consensual, expedida em 30/03/2022 pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Farroupilha/RS, Matrícula 097394 01 55 2001 2 00030 130 0007575 63. **7.8.** Certidão de Casamento de FERNANDA MARIA SILVESTRI FORTI e ALEX JOSÉ FORTI, expedida em 30/03/2022 pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS, Matrícula 098921 01 55 2013 3 00006 032 0001429 57. **8. DAS DISPENSAS: 8.1.** Nos termos do artigo 1º, §2º, do Decreto 93.240/86, as partes dispensam quaisquer certidões não listadas e descritas acima, em especial as certidões de feitos ajuizados da Justiça Federal, Estadual e Trabalhista. **9. DA ROGAÇÃO: 9.1.** A outorgante vendedora ALEXANDRA SILVESTRI requer ao Oficial de Registro de Imóveis que proceda à averbação do divórcio consensual junto à matrícula do imóvel acima descrito, tendo em vista a averbação do divórcio no registro de casamento ocorrida em 22/05/2018, conforme Certidão de Casamento de Matrícula nº 097394 01 55 2001 2 00030 130 0007575 63, expedida em 30/03/2022 pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Farroupilha/RS. **9.2.** As partes autorizam o Oficial de Registro de Imóveis a promover os atos de registro e averbação necessários à consecução do presente negócio. **9.3.** As partes autorizam o Oficial Registrador a aplicar o princípio da cindibilidade, com cisão do título, caso necessário à consecução imediata do presente negócio. **10. DA CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento ao Provimento n 39/2014 do CNJ, feita a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, apresentou o resultado **Negativo** para ALEXANDRA SILVESTRI conforme o código Hash 1cbce1c34f897c373f161203363863ced6a4f788 em 01/04/2022 às 13:31, para FERNANDA MARIA SILVESTRI FORTI conforme o código Hash 3e0ac463dcff2e02b3b3c977c890560619b857fe em 01/04/2022 às 13:31, para ALEX JOSE FORTI conforme o código Hash c201a7d50fa7834bbe7bfd60b2517595308fbb9b em 01/04/2022 às 13:31, para ANDRE FINIMUNDI conforme o código Hash d454b8f01f3116f68fe3d550f6035833de21a5d7 em 01/04/2022 às 13:31 e para TANIA HARDT conforme o código Hash 20af4b45d51855ef02cc2ca8b078589ebe3e8a98 em 01/04/2022 às 13:31. **11. ENCERRAMENTO:** -As partes contratantes foram esclarecidas acerca da necessidade de indicação correta do valor real ou de mercado do bem objeto da presente escritura. - As partes foram cientificadas de que a presente escritura só produzirá efeitos constitutivos após o seu registro no Ofício do Registro de Imóveis competente.- Ficam dispensadas as testemunhas. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita



TRANSMISSÕES

CERTIDÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA MILANO
COMARCA DE FARROUPILHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Federal. Assim ajustado, pediram a lavratura deste ato que, após lido em voz alta a todos os presentes, acharam conforme, aceitam e assinam. Eu, Graciela Terezinha Bonalume - Escrevente Substituta, redigi, lavrei e assino, encerrando este ato. Dou fé. Emolumentos: Escr. c/ cont. financeiro (R\$ 720.000,00): R\$ 3.123,90 (0214.09.2100006.00137 = R\$ 81,00); Escr. c/ cont. financeiro (R\$ 180.000,00): R\$ 1.030,80 (0214.08.2100006.00171 = R\$ 65,30); Enc. e exame de doc.: R\$ 88,80 (0214.04.2100010.00502 = R\$ 4,40); Processamento eletrônico: R\$ 6,00 (0214.01.2100012.08898 = R\$ 1,80) - **ANOTAÇÃO: Referido instrumento foi aditado por Escritura Pública lavrada nesta Serventia no Livro C 0052, Fls. 064 em 28/04/2022. Dou fé. Em 28/04/2022, Graciela Terezinha Bonalume - Escrevente Substituta.**

CERTIFICO que o ato está assinado pelas partes. ERA o que se continha em dito instrumento, que para aqui foi bem e fielmente transcrito. Dou Fé. Emolumentos : Busca: R\$ 10,40 (0214.02.2100012.00402 = R\$ 2,50); Certidão: R\$ 44,00 (0214.04.2200009.00430 = R\$ 4,40); Processamento eletrônico: R\$ 6,00 (0214.01.2200010.08884 = R\$ 1,80)

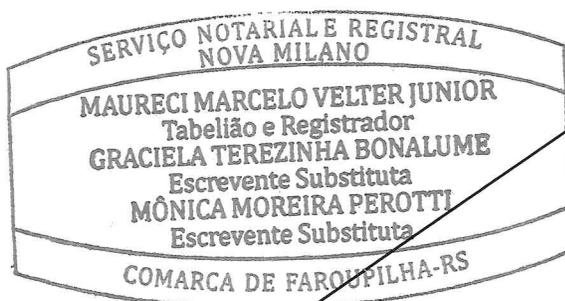
FARROUPILHA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022



Graciela Terezinha Bonalume
Graciela Terezinha Bonalume
Escrevente Substituta



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097477 51 2022 00026297 50



MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR
TABELIÃO DE NOTAS

Rodovia RS 122, KM 58, 1010 - Nova Milano - Farroupilha - RS - CEP 95182-000
cartorionovamilano@gmail.com



CARTÓRIO

NOVA MILANO

TABELIÃO E REGISTRADOR | LAURECI MARCELO VELTER JUNIOR



CONTRATOS

CERTIDÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA MILANO
COMARCA DE FARROUPILHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CERTIFICO que no livro e folhas acima mencionados, consta a escritura do teor seguinte :

Nº 8.329 - **ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO** - SAIBAM quantos esta escritura pública virem que, Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e dois (2022), neste Serviço Notarial e Registral de Nova Milano, na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, Eu, Graciela Terezinha Bonalume - Escrevente Substituta, promoto o **ADITAMENTO** à Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 01/04/2022, no Livro nº 159 de Transmissões, fls. 014/017, nesta Serventia, para constar que: A fração ideal de propriedade nas áreas remanescentes constantes do item 5 são as seguintes: **1.** Na área remanescente 01, com a área de 10.137,14m² (quatorze mil, cento e trinta e sete metros e quatorze decímetros quadrados) descrita no item 5.1. ALEXANDRA SILVESTRI é proprietária da fração ideal de 5.744,717m² (cinco mil, setecentos e quarenta e quatro metros, setenta e um decímetros e setenta centímetros quadrados) e FERNANDA MARIA SILVESTRI FORTI é proprietária da fração ideal de 4.392,423m² (quatro mil, trezentos e noventa e dois metros, quarenta e dois decímetros e trinta centímetros quadrados); **2.** Na área remanescente 02, com a área de 4.344,49m² (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro metros e quarenta e nove decímetros quadrados) descrita no item 5.2. ALEXANDRA SILVESTRI é proprietária da fração ideal de 2.461,54m² (dois mil, quatrocentos e sessenta e um metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados) e FERNANDA MARIA SILVESTRI FORTI é proprietária da fração ideal de 1.882,95m² (mil, oitocentos e oitenta e dois metros e noventa e cinco decímetros quadrados).

ENCERRAMENTO: Nos termos do artigo 850 da CNNR/RS, será feita a anotação remissiva no ato originário. Pelo que faço o presente aditamento, que passa a fazer parte integrante da escritura citada, desta data em diante.- De tudo dou fé. Emolumentos: Aditamento: NIHIL (0214.01.2200005.00673 = R\$ 1,80)

CERTIFICO que o ato está assinado pelas partes. ERA o que se continha em dito instrumento, que para aqui foi bem e fielmente transcrito. Dou Fé. Emolumentos : Busca: R\$ 10,40 (0214.02.2100012.00403 = R\$ 2,50); Certidão: R\$ 11,00 (0214.02.2100012.00404 = R\$ 2,50); Processamento eletrônico: R\$ 6,00 (0214.01.2200010.08885 = R\$ 1,80)

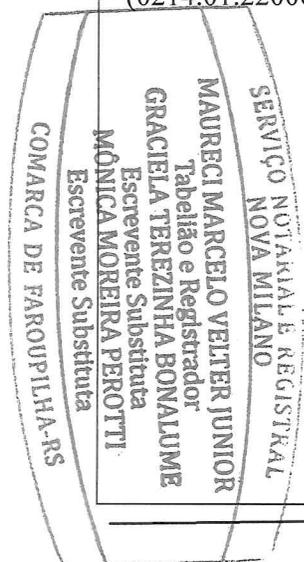
FARROUPILHA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Graciela Terezinha Bonalume

Escrevente Substituta



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097477 51 2022 00026298 31



MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR
TABELIÃO DE NOTAS

Rodovia RS 122, KM 58, 1010 - Nova Milano - Farroupilha - RS - CEP 95182-000
cartorionovamilano@gmail.com



CARTÓRIO

NOVA MILANO

TABELÃO E REGISTRADOR | MAURECI MARCELO VILETTI JUNIOR

Prezados,

Após análise das escrituras públicas acima, que demonstram que o lote destinado ao Município em razão do desmembramento foi indevidamente transferido para Fernanda Maria Silvestre Forti, cancelo os pedidos anteriores, bem como solicito que os autos retornem para parecer jurídico da PGM.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Mussatto de Brito, Assessora Jurídica**, em 30/10/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022](#).

Nº de Série do Certificado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [Página de Autenticidade de Documentos](#), informando o código verificador **0268783** e o código CRC **62B0D29C**.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ALEXANDRA SILVESTRI, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF n. 583.164.500-20, portadora do RG n. 6051432621, residente e domiciliada na cidade de Farroupilha - RS, e **FERNANDA MARIA SILVESTRI FORTI**, brasileira, casada, arquiteta, inscrita no CPF n. 891.121.130-34, portadora do RG n. 1068433703, residente e domiciliada na cidade de Farroupilha - RS

OUTORGADA: SABRINA KLIPP DEMORI, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS sob n. 107.176, residente à Rua Padre Carmine Fasulo, n. 236, apto. 403, bairro Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul - RS, endereço eletrônico sabrina.demoriadvocacia@gmail.com.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, o Outorgante nomeia e constitui a Outorgada como sua procuradora, para defender seus interesses perante o foro em geral, com cláusula *ad judicium et extra* em qualquer juízo, instância e tribunal, bem como na esfera administrativa, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos em qualquer Juízo ou Repartição Pública, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza e interpor recursos, substabelecer, firmar acordos e tudo o mais que for necessário ao fiel e cabal desempenho deste mandato.

PODERES ESPECIAIS: Defender os interesses em requerimento administrativo junto a Câmara de Vereadores de Farroupilha, para fins de regularização de imóvel.

Caxias do Sul - RS, 15 de dezembro de 2023.


ALEXANDRA SILVESTRI


FERNANDA MARIA SILVESTRI FORTI

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO - PREFEITURA DE FARROUPILHA - RS

Setor de desmembramento

Ref. Processo 00000.012810/2021-9572

ALEXANDRA SILVESTRI, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF n. 583.164.500-20, portadora do RG n. 6051432621, residente e domiciliada na cidade de Farroupilha - RS, e **FERNANDA MARIA SILVESTRI FORTI**, brasileira, casada, arquiteta, inscrita no CPF n. 891.121.130-34, portadora do RG n. 1068433703, residente e domiciliada à Rua padre Alberto Casavechia, 1472, Bairro Forqueta, Caxias do Sul - RS, CEP 95115410, vêm respeitosamente, expor e requerer o que segue.

Considerando que as requerentes são proprietárias do imóvel de matrícula 46.980, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Farroupilha - RS, e que o mesmo foi desmembrado em 3 áreas de terras, tendo sido aprovado o mapa topográfico por este Município.

Considerando que o desmembramento resultou em três áreas de terras, sendo que a área C foi destinada para área pública.

Considerando que o Cartório de Registro Civil de Farroupilha deixou de destinar a área C do mapa topográfico para fim público, e que não há viabilidade para anular a escritura pública lavrada.

Considerando que a legislação deste Município torna obrigatória a destinação da área C do mapa topográfico para uso público.

Considerando que a área C do mapa topográfico ainda consta como de propriedade das requerentes e precisa ser transferida para o Município, a fim de não gerar aplicação de multas e penalidades por descumprimento legal.

As Requerentes vêm, por meio deste, requer que seja dado abertura de procedimento para transferência da área C do mapa topográfico para o Município, para fins de uso público, a fim de ao final viabilizar a retirada da área da titularidade das partes junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Sem mais, aguarda-se o atendimento deste pleito.

Farroupilha- RS, 22 de fevereiro de 2024.

SABRINA KLIPP DEMORI
OAB/RS 107.176

Usuário Externo (signatário):	FERNANDA MARIA SILVESTRINI FORTI
Data e Horário:	22/02/2024 14:40:21
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	00000.012810/2021-9572
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Procuração PROCURACAO	0376322
- Requerimento requerimento	0376323

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Prefeitura Municipal de Farroupilha-RS.

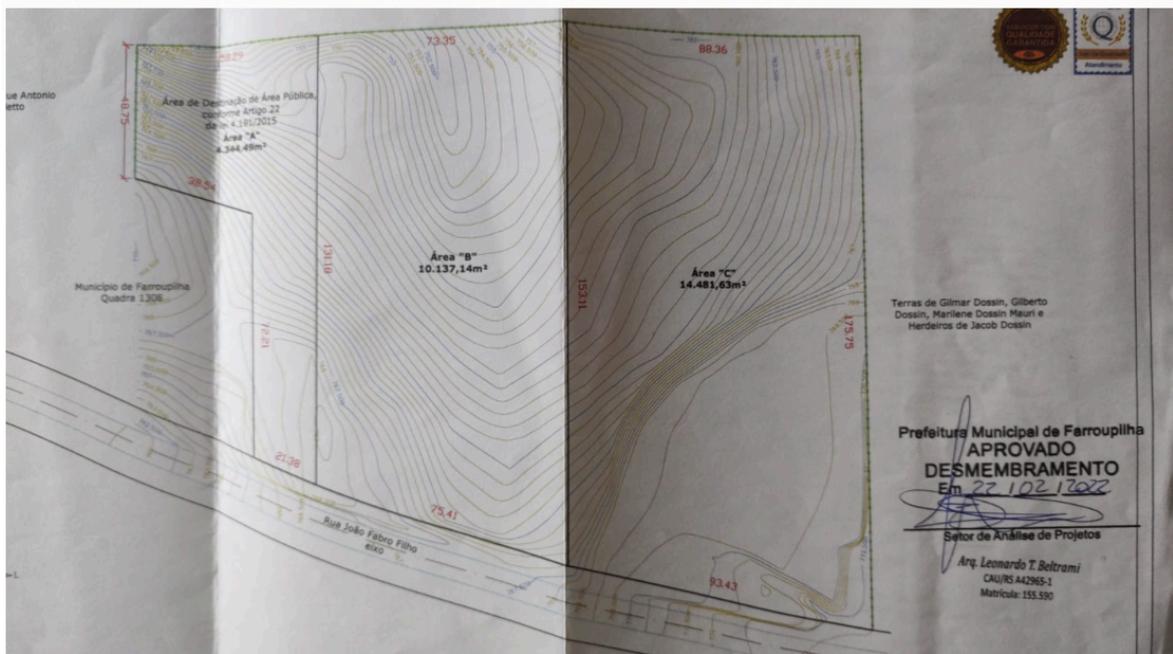
REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO - PREFEITURA DE FARROUPILHA - RS

Setor de Desmembramento

Ref. Processo 00000.012810/2021-9572

ALEXANDRA SILVESTRI, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF n. 583.164.500-20, portadora do RG n. 6051432621, residente e domiciliada na cidade de Farroupilha - RS, e **FERNANDA MARIA SILVESTRI FORTI**, brasileira, casada, arquiteta, inscrita no CPF n. 891.121.130-34, portadora do RG n. 1068433703, residente e domiciliada à Rua padre Alberto Casavechia, 1472, Bairro Forqueta, Caxias do Sul - RS, CEP 95115410, vêm respeitosamente, expor e requerer o que segue.

As Requerentes apontam que no requerimento protocolado no dia 22 de fevereiro de 2024 indicaram a área C, quando na verdade é a área A que foi destinada para fins públicos. Sendo assim, onde se lê área C deve ser retificado para área A, conforme mapa aprovado.



Ademais, considerando que as requerentes constituíram advogada para o feito, deixa-se o contato desta procuradora para o caso de intimações: Telefone (54) 996112939; e-mail: sabrina.demoriadvocacia@gmail.com.

POSTO ISSO, requerem que seja dado prosseguimento ao pedido de doação da área A ao Município.

Sem mais, aguarda-se o atendimento deste pleito.

Farroupilha- RS, 23 de fevereiro de 2024.

SABRINA KLIPP DEMORI

OAB/RS 107.176

Usuário Externo (signatário):	FERNANDA MARIA SILVESTRINI FORTI
Data e Horário:	23/02/2024 10:24:09
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	00000.012810/2021-9572
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Requerimento	0377111

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontra;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Prefeitura Municipal de Farroupilha-RS.

Prezado(a),

Trata-se de pedido de doação de área pública, atualmente matriculada sob o nº 46.980.

Diante disso, encaminho os autos para manifestação da Secretaria de Gestão e Governo. Havendo interesse, os autos deverão ser encaminhados para o Setor de Leis e Decretos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Mussatto de Brito, Assessora Jurídica**, em 23/02/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022](#).

Nº de Série do Certificado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [Página de Autenticidade de Documentos](#), informando o código verificador **0377503** e o código CRC **F6BAB667**.

Data de Envio:

23/02/2024 14:42:01

De:

PMF/Secretaria de Gestão <gestao@farroupilha.rs.gov.br>

Para:

atendimento@rifarroupilha.com

Assunto:

Solicitação da Matrícula nº 46.980 | Processo SEI nº 00000.012810/2021-9572

Mensagem:

Boa tarde,
Prezados (as),

Cordialmente os (as) cumprimentamos, vimos, por meio deste, solicitar a Matrícula nº 46.980 atualizada.

Atenciosamente,
Secretaria Municipal de Gestão e Governo.
(54) 2131-5302



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA



CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a certidão da matrícula é reprodução fiel da original constante nesta Serventia:

46.980 MATRÍCULA	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA		FICHA	MATRÍCULA
	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		01	46.980
Farroupilha - RS, 23 de maio de 2022				

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote com numeração administrativa 02, da quadra número 1308, situado na Rua João Fabro Filho, Linha Julieta, nesta cidade de Farroupilha-RS, sem benfeitorias, com a área superficial de **4.344,49m²** (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro metros e quarenta e nove decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 58,29 metros, com terras de propriedade de Aldo Gregoletto; ao SUL, na extensão de 21,38 metros, com a Rua João Fabro Filho; ao LESTE, na extensão de 131,18 metros, com a outra parte do lote número 03, de propriedade de Alexandra Silvestri, Fernanda Maria Silvestri Forti e Alex José Forti; e, ao OESTE, na extensão de 159,50 metros, sendo que por uma linha reta, no sentido norte-sul, na extensão de 48,75 metros, com terras de Roque Antonio Gregolatto, neste ponto segue por uma linha reta, no sentido norte-sul, na extensão de 72,21 metros, sempre com terras do Município de Farroupilha, quadra número 1008.

PROPRIETÁRIAS: **ALEXANDRA SILVESTRI**, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF sob número 583.164.500-20, filha de Dalvo Silvestri e Delia Molon Silvestri, residente e domiciliada na Rua Guilherme Adamatti, número 316, apartamento número 81, Bairro Pio X, em Caxias do Sul-RS, da fração ideal de **2.461,54m²/4.344,49m²** (dois mil, quatrocentos e sessenta e um metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados dentro da área total de quatro mil, trezentos e quarenta e quatro metros e quarenta e nove decímetros quadrados); e, **FERNANDA MARIA SILVESTRI FORTI**, arquiteta, inscrita no CPF sob número 891.121.130-34, filha de Dalvo Silvestri e Delia Molon Silvestri, casada com **ALEX JOSE FORTI**, pecuarista, inscrito no CPF sob número 004.628.630-69, filho de Osmar Forti e Edith Lume Forti, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Padre Alberto Caravechia, número 1472, Bairro Forqueta, em Caxias do Sul-RS, da fração ideal de **1.882,95m²/4.344,49m²** (um mil, oitocentos e oitenta e dois metros e noventa e cinco decímetros quadrados dentro da área total de quatro mil, trezentos e quarenta e quatro metros e quarenta e nove decímetros quadrados).

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula número 25.185, livro número 2-RG, de 19 de abril de 2004, desta Serventia.

Protocolo número 124.952, livro número 1/Y, de 16 de maio de 2022.

Farroupilha-RS, 23 de maio de 2022 - Emolumentos: R\$ 24,80. Selo Digital: 0213.03.2100004.05399 (R\$ 3,60) - Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,00. Selo Digital: 0213.01.2100003.39812 (R\$ 1,80).

Tiago Fleck - Registrador de Imóveis:

MUNICÍPIO E COMARCA DE FARROUPILHA-RS
 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TIAGO FLECK
 Registrador de Imóveis

continua no verso

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
 Farroupilha, 23 de fevereiro de 2024.

TIAGO FLECK - Registrador
 ANGELA C. R. FLECK - Substituta do Registrador
 RODRIGO GABRIEL PEREIRA - Escrevente Autorizado
 DIEGO HOLVORÇEN E SILVA - Escrevente Autorizado

Pedido nº 128.967
 Certidão: R\$ 12,20.
 Selo: 0213.03.2300001.15925 - .R\$ 4,00
 Busca: R\$ 12,50.
 Selo: 0213.03.2300001.15926 - .R\$ 4,00
 Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,60.
 Selo: 0213.01.2300001.23710 - .R\$ 2,00
 Valor Total dos Emolumentos: R\$ 32,87



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <https://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta> Chave de autenticidade para consulta 099754 53 2024 00005643 45

Rua Independência, nº 80 - Sala Térrea, Centro, CEP: 95170-436
(54) 3261-1913 - atendimento@rifarroupilha.com

Vistos,

Trata-se de pedido de doação de área pública, atualmente matriculada sob o nº 46.980 (documento SEI nº 0378395).

Conforme informado pela Procuradoria-Geral do Município, através do despacho documento SEI nº 0268783, em análise às escrituras nº 0268779 e nº 0268782, o lote destinado ao Município em razão do desmembramento, foi indevidamente transferido para Alexandra Silvestri e Fernanda Maria Silvestre Forti.

De acordo com as considerações documento SEI nº 0376323, as Requerentes apontam que "no requerimento protocolado no dia 22 de fevereiro de 2024 indicaram a área C, quando na verdade é a área A que foi destinada para fins públicos. Sendo assim, onde se lê área C, deve ser retificado para área A, conforme mapa aprovado".

Assim sendo, em atendimento ao despacho emitido pela Procuradoria-Geral do Município (documento SEI nº 0377503), esta Secretaria Municipal de Gestão e Governo manifesta interesse na doação do imóvel matrícula nº 46.980, atualmente de propriedade de Alexandra Silvestri e Fernanda Maria Silvestri Forti, ao Município de Farroupilha, cuja destinação será para fins públicos, nos termos do art. 22 da Lei 4.191/2015:

"Art. 22. No parcelamento nas formas de loteamento, desmembramento e condomínio por lotes, deverá ser reservada área para uso público não viário, correspondente ao mínimo de 15% (quinze por cento) da área útil parcelada, a qual deverá ser doada ao Município, sem qualquer ônus para este, sendo 7,5% (sete vírgula cinco por cento) destinados à área de atividade e 7,5% (sete vírgula cinco por cento) para instalação de equipamentos públicos comunitários."

Ao Setor de Leis e Decretos para as providências necessárias referente a edição de lei autorizativa para recebimento do imóvel matriculado sob nº 46.980 (documento SEI nº 0378395), a fim de regularizar a situação.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvan, Secretário Municipal**, em 27/02/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022](#).

Nº de Série do Certificado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [Página de Autenticidade de Documentos](#), informando o código verificador **0378728** e o código CRC **7E4102C2**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO – 133/2022

Para fins de registro informamos que, consta lançado junto ao Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, em nome de **ALEXANDRA SILVESTRI**, para fins de cobrança de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, como **Lote Administrativo nº 04**, ex parte do Lote Rural nº42 da **Quadra nº 1308**, situado na Rua João Fabro Filho, Linha Julieta, neste Município, com área superficial de **14.481,63 m²**, possuindo as seguintes dimensões e confrontações:

- **Ao NORTE**, na extensão de **88,36 metros**, com terras de propriedade Aldo Gregoletto;
- **Ao SUL**, na extensão de **93,43 metros**, com a Rua João Fabro Filho;
- **A LESTE**, na extensão de **175,75 metros**, com terras de propriedade de Gilmar Dossin, Marilene Dossin Mauri e herdeiros de Jacob Dossin;
- **A OESTE**, na extensão de **153,11 metros**, com o Lote nº03, ex parte do Lote Rural nº42, com terras de propriedade de Alexandra Silvestri, Fernanda Maria Silvestri Forti e Alex José Forti.

Tudo conforme processo protocolado sob o nº 12810/2021.

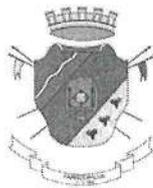
É o que nos cumpre certificar.

Farroupilha, 10 de março de 2022.

Cristiana Girelli Chiele
Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Luana Jablonski
Engenheira Civil

FARROUPILHA
11-12-1854



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO – 132/2022

Para fins de registro informamos que, consta lançado junto ao Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, em nome de **ALEXANDRA SILVESTRI**, para fins de cobrança de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, como **Lote Administrativo nº 03**, ex parte do Lote Rural nº42, da **Quadra nº 1308**, situado na Rua João Fabro Filho, Linha Julieta, neste Município, com área superficial de **10.137,14 m²**, possuindo as seguintes dimensões e confrontações:

- **Ao NORTE**, na extensão de **73,35 metros**, com terras de propriedade de Aldo Gregoletto;
- **Ao SUL**, na extensão de **75,41 metros**, com a Rua João Fabro Filho;
- **A LESTE**, na extensão de **153,11 metros**, com o Lote nº 04, ex parte do Lote Rural nº 42, de propriedade de Alexandra Silvestri, Fernanda Maria Silvestri Forti e Alex José Forti;
- **A OESTE**, na extensão de **131,18 metros**, com o Lote nº02, ex parte do Lote Rural nº42, de propriedade de Prefeitura Municipal de Farroupilha.

Tudo conforme processo protocolado sob o nº 12810/2021.

É o que nos cumpre certificar.

Farroupilha, 10 de Março de 2022.

Cristiane Girelli Chiele
Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Luana Jablonski
Engenheira Civil

FARROUPILHA
11-12-1921



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO – 131/2022

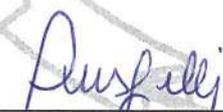
Para fins de registro informamos que, consta lançado junto ao Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, em nome de **Município de Farroupilha**, para fins de cobrança de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, como **Lote Administrativo nº 02**, ex parte do Lote Rural nº 42, da **Quadra nº 1308**, situado na Rua João Fabro Filho, Linha Julieta, neste Município, com área superficial de **4.344,49 m²**, possuindo as seguintes dimensões e confrontações:

- **Ao NORTE**, na extensão de **58,29 metros**, com terras de propriedade de Aldo Gregoletto;
- **Ao SUL**, na extensão de **21,38 metros**, com a Rua João Fabro Filho;
- **A LESTE**, na extensão de **131,18 metros**, com a outra parte do Lote nº 03, ex parte do Lote Rural nº 42, de propriedade de Alexandra Silvestri, Fernanda Maria Silvestri Forti e Alex José Forti;
- **A OESTE**, na extensão de **159,50 metros**, sendo que por uma linha reta, no sentido Norte-Sul, na extensão de 48,75m, com terras de Roque Antonio Gregoletto, neste ponto segue por uma linha reta, no sentido Norte-Sul, na extensão de **72,21 metros**, sempre com terras do Município, quadra 1308.

Tudo conforme processo protocolado sob o nº 12810/2021.

É o que nos cumpre certificar.

Farroupilha, 10 de março de 2022.



Cristiane Girelli Chiele
Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente



Luana Jablonski
Engenheira Civil

FARROUPILHA
11-12-1934